

DECRETO Nº 5197/85
de 13 de setembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLEIM DO MUNICÍPIO
N.º 465 de 13/09/1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
41.660.220

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 41.660.220 (quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e vinte cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3005/85, de 13 de setembro de 1985, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

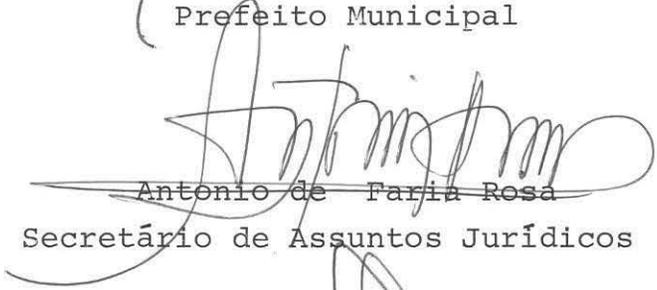
| | |
|--------------------|----------------------------------------------------|
| | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA |
| 3.10 | Departamento de Planejamento e Coordenação |
| 3.10 - 03090402.17 | Estagiários |
| 3.10 - 3131 | Remuneração de Serviços Pessoais 15.230.220 |
| 3.13 | Divisão de Pesquisa e Planejamento Sócio-Econômico |
| 3.13 - 03090441.25 | Pesquisa de Instrumentação Sócio-Econômica |
| 3.13 - 3131 | Remuneração de Serviços Pessoais 24.000.000 |
| 3.13 - 3132 | Outros Serviços e Encargos 2.430.000 |

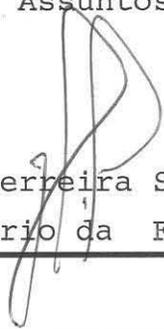
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de setembro de 1985.

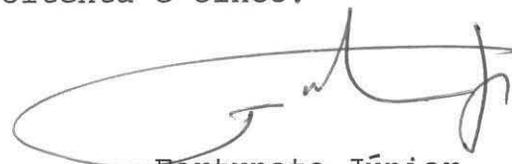

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antônio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5197/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos